



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ



DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

AVISO

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

EXTRATOS

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DA ATA Nº 035/2024. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2025. PARTES: CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da sua Secretaria Municipal Saúde I, e pela CONTRATADA: CEAFA - Centro de Apoio às Famílias Maranhenses Eireli – EPP CNPJ sob nº 27.436.571/0001-20 – OBJETO: 1.1. Prorrogação por 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços 035/2024, que tem por objeto a prestação de serviço especializado do tipo “Casa De Apoio” para atendimento da população do município de alto Alegre do Pindaré encaminhadas para tratamento médico no município de São Luís – MA, decorrente da licitação procedida na modalidade Pregão SRP nº 015/2024-CPL-PMAAP, oriunda do processo Administrativo nº. 201/2024 -PMAAP – PRAZO: Prorroga-se o Prazo de Vigência por 12(doze) meses, ficando pelo período de 30 de dezembro de 2025 até a data de 30 de dezembro de 2026– BASE LEGAL: Art. 84, da Lei nº 14.133 – SIGNATÁRIOS: Thays Cristina Oliveira Parga Secretária Municipal de Municipal de Saúde e Jorge Luis Cardoso Barros, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 19 de dezembro de 2025. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico do Município OAB/MA 21.553 Portaria 031/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2025. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da sua Prefeitura Municipal; CONTRATADA: DANTAS & DOMINICI ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 23.671.971/0001-69. OBJETO: 5ª Prorrogação ao Contrato nº 090/2021/PMAAP, que tem por objeto a prorrogação por 4 (quatro) meses para prestação de serviços de Assessoria Jurídica Especializada em Controle Interno. PRAZO: O prazo fica estendido de 31 de dezembro de 2025 até a data de 30 de abril de 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021600 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04 0016 2101 0000 MANUT. E FUNC. DA CONTROLADORIA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE e ATILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 17 de novembro de 2025. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico, OAB/MA 11.534.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 374/2025. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, torna público que realizará no dia **09/01/2026 às 15:00h** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para**

REGISTRO DE PREÇOS, modo de disputa ABERTO, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando o Registro de Preço para aquisição e contratação de pessoa jurídica para o fornecimento sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), engarrafado dos tipos P-13 incluindo os serviços de entrega e comodato de vasilhame que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, ou sede, ou filial a pelo ao menos 60km de distância da sede do Município, e que funcione diariamente, 24h por dia, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras do Município – <http://www.licitaaap.com.br/>. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital também se encontra disponível no portal acima mencionado. Alto Alegre do Pindaré (MA), 19 de dezembro de 2025. **Edivan Pinho Pereira** Pregoeiro da PMAAP

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

José Francinete Bento Luna

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 19/12/2025

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 19 de Dezembro de
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	19/12/2025
Validade	19/12/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento	30349AE70D2B841588150959FCDDE2DD81B0D7EBF7A1514A7C3F53734FD5FFF4

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas		
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE		
Representante			CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES			720.235.972-34
Ação:	Assinado em 19/12/2025 05:58:37 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7567A5267C81FF6F	IP:	170.239.141.39
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **X01J1-BPBOP-NHP9W-M8F1H**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.